



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 21 de Julho de 2022.

MENSAGEM Nº 29/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a Criar novo elemento de despesa e a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências, para fins de efetuar a aquisição de imóvel objetivando a construção de Casas populares no município de Vila Valério/ES.

Esclarece que no Orçamento vigente existe a previsão da referida despesa no que diz respeito a obras e instalações, cujo Elemento de Despesa é o 44905100000, contudo é necessário adequar e criar o elemento de despesa para aquisição de imóveis, 44906100000.

A iniciativa visa possibilitar o atendimento a necessidade do Município em organizar a execução do projeto de construção de casas populares no Município de Vila Valério/ES, por meio de Convênio com o Governo do Estado, necessária a aquisição do terreno que atenda as necessidades do Município, em especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade do Município está em organizar a execução do projeto de construção de casas populares no Município de Vila Valério/ES, por meio de Convênio com o Governo do Estado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sobre a questão verifica-se que existem dificuldades encontradas hoje por aqueles que se ocupam do problema da moradia popular é a aquisição dos terrenos necessários ao atendimento da demanda existente, que é muito grande. A despeito disso, evidente auseociosidade de vastas glebas urbanas, seja por motivos puramente especulativos, seja por decorrência de intermináveis disputas sucessórias, razão pela qual procederá a seleção da área por meio de chamamento público.

Por fim, registra-se que em atenção a crescente atuação dos diversos setores desta Administração Pública tem observado que existem algumas deficiências que identificadas precisam ser organizadas ou supridas.

No ensejo, expresso ao Senhor Presidente e aos demais Vereadores, sinceros votos no sentido de que realizem um profícuo trabalho, a bem do interesse público.

Atenciosamente.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Protocolo Nº: 70 / 2022
Vila Valério em: 29 / 07 / 2022
Funcionário

“CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar novo elemento de despesa e a abertura de Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências, para fins de efetuar a aquisição de imóvel objetivando a construção de Casas populares no município de Vila Valério/ES, na forma abaixo especificada:

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1907 – INCLUSÃO SOCIAL

500100.0824419072.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA XXX.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, §2º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 34003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1907 – INCLUSÃO SOCIAL

500100.0824419072.135 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 0000082.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 1520001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 21 de Julho de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério

